

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 74/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Define rol de disciplinas que comporão a disciplina: Conteúdos Optativos da matriz curricular n. 04 do curso de Ciências Contábeis.

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 01 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como disciplinas optativas da Disciplina: Conteúdos Optativos da matriz curricular n. 04 do curso de Ciências Contábeis, o rol abaixo:

CONTEÚDOS OPTATIVOS/CRÉDITO	EMENTA
Gestão Estratégica/02	Conceito de planejamento. Tendências de globalização e formulação da visão empresarial. Planejamento estratégico (conceitos, etapas, análises e formulações).
Normas e Práticas das Licitações Públicas/02	Normatização e Legislações brasileiras. Práticas em licitações. O sistema brasileiro de licitações públicas. Licitações públicas on-line. Constituição jurídica das licitações públicas. Empresas privadas e licitações públicas.
Simple Nacional/02	Simple Nacional. Lei Geral. Microempresa. Empresa de Pequeno Porte. Definições. Características. Opção ao Regime. Requisitos para Ingresso. Exclusão (por opção, de ofício). Recolhimento Único. Obrigações Trabalhistas. Acesso ao Mercado.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao 1º semestre/2008, para os alunos da matriz curricular n. 04.

Art. 3º - Fica alterado o anexo da Resolução n. 90/2003/CONSEPE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de outubro de 2009.


PROP. Dr. RICARDO LUIZ DE BITTENCOURT
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)